



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE 2021, NA 01ª VARA DO TRABALHO DE FRANCO DA ROCHA

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 01ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, conforme o Edital SCR nº 03/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 10/03/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juizes do Trabalho Daniel Vieira Zaina Santos, Titular, Guilherme Basseto Petek, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 6.563, de 19 de setembro de 1978.

1.2 Data da instalação: 30 de novembro de 1994.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município, o de Francisco Morato e o de Mairiporã.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/21.

Juiz Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Daniel Vieira Zaina Santos	15/06/2009	Não.

Juiz Auxiliar	Desde
Guilherme Basseto Petek	25/10/19

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/21.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RENATO LUCIANO	ANALISTA JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	14/04/2020
JANAINA RAMOS TORRICELLI	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA	02/02/2017
ANNA SOGHOMONIAN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	02/10/2018
FABIO ROGERIO SETEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	17/02/2010
VALERIA DE FRANÇA SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/12/2016
PAULO JORGE PERALTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	22/07/2019
ANGELA SANTIAGO VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	30/11/2018
RENATA CRISTINA PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	31/05/2011
ELAINE AMISA YASSUDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	31/10/2012

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

OBS.: A Unidade Judiciária não possui servidores cedidos pela Prefeitura de Franco da Rocha em decorrência de convênio com o E. Tribunal.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

PJe							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã		07	07	07		10 minutos
	Tarde		05	05	05		10 minutos
Instrução	Manhã						
	Tarde		03	03	03		10

							minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde					15	10 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde		08	08	08		10 minutos
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde		03	03	03		10 minutos
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde			02			10 minutos
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/21.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	30/06/21	107	176	09/06/21	86	19

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
20/04/21	36	65	18/05/21	64	39	22/04/21	38	39	05/05/21	51	44

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
16/04/21			32			07	09/04/21		25		19

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	30/03/21	15	04	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a	Manhã	não	não	sim	sim	não
	Tarde	não	não	sim	sim	não

titularidade						
Juiz substituto	Manhã	não	sim	sim	não	não
	Tarde	não	sim	sim	não	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	FRANCO DA ROCHA - 02a Vara	54	36
2	FRANCO DA ROCHA - 01a Vara	53	71
Franco da Rocha - 01a Vara		53	71
Média do Foro		58	55
Média da 2ª Região		112	109

Observação: Dados de 01.01.2019 a 28.2.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	FRANCO DA ROCHA - 01a Vara	940	595	47	25
2	FRANCO DA ROCHA - 02a Vara	885	334	42	17
Franco da Rocha - 01a Vara		940	595	47	25
Média do Foro		913	465	45	21

Observação: Dados até 28.2.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Franco da Rocha - 01a Vara	2019	1.251	4	1.255	1.287	231	1.804	1.021
Franco da Rocha - 01a Vara	2020	994	3	997	847	417	867	1.198
Média do Foro	2019	1.255	6	1.261	1.319	193	1.612	973
Média do Foro	2020	1.000	4	1.003	884	365	884	1.141
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	1.316	13	1.329	996	971	1.521	2.156

Observações: Dados até 28.2.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Franco da Rocha - 01a Vara	2019	948	435	2	1	35	9	2219	4	2223

Franco da Rocha - 01a Vara	2020	238	743	0	1	17	83	1278	64	1342
Média do Foro	2019	641	732	2	2	115	170	1.409	176	1.584
Média do Foro	2020	220	471	0	1	67	101	639	200	839
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	980	1.425	2.405
Observação: Dados até 28.2.2021.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1106	-28,92%
2019	1251	13,11%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/21.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado **01 (um)** processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000199-91.2021.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	147
	Aguardando encerramento da instrução	248
	Aguardando prolação de sentença	22
	Aguardando cumprimento de acordo	197
	Com sentença aguardando finalização na fase	584
	Subtotal	1.198

Liquidação	Pendentes de liquidação	144
	Liquidados aguardando finalização na fase	144
	No arquivo provisório	33
	Subtotal	321
Execução	Pendentes de execução	1.278
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	57
	No arquivo provisório	64
	Subtotal	1.399
Total		2.918
<i>Observação: Dados de 28.2.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2021
Embargos de Declaração	5
Tutelas provisórias	7
Incidentes na liquidação/ execução	9
Total	21
<i>Observação: Dados de 28.2.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000150-26.2016.5.02.0291	5/6/2017	
1000391-05.2013.5.02.0291	3/9/2013	
1000514-56.2020.5.02.0291	11/2/2021	
1000514-56.2020.5.02.0291	12/2/2021	GUILHERME BASSETTO PETEK
1000514-56.2020.5.02.0291	12/2/2021	
1000632-32.2020.5.02.0291	23/2/2021	
1000632-32.2020.5.02.0291	23/2/2021	GUILHERME BASSETTO PETEK

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM*(fonte: e-Gestão)*

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	83
Cartas Precatórias devolvidas	72
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 28.2.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/21.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias*(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 15/03/21, constavam **72 (setenta e dois)** processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000698-85.2015.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 18:56:38
0001657-49.2010.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2019 15:02:27
1001350-05.2015.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/12/2020 14:13:18
0115700-67.2008.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2019 13:17:44
1000791-77.2017.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 16:28:25
1000129-16.2017.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2019 17:47:39
1000078-05.2017.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2020 15:06:21
0001513-41.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/06/2019 11:52:42
1000513-42.2018.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2020 17:17:09
0000366-14.2010.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2019 18:56:49
0003200-58.2008.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/2019 15:04:41
0002059-96.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2020 09:55:17
1000753-70.2014.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/07/2020 16:33:41
1001420-51.2017.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2020 21:16:27
1000142-44.2019.5.02.0291	Homologação de Transação Extrajudicial	04/12/2019 11:38:14
0002662-72.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2020 18:00:17
1000348-58.2019.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/08/2020 08:46:50
1001124-92.2018.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/2020 12:30:46
1000049-81.2019.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2020 14:37:48
1000593-69.2019.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2020 09:56:51
1000220-77.2015.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2019 15:14:05
1000704-58.2016.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/12/2020 07:34:02

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000567-69.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2020 17:37:30
0120800-03.2008.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2020 14:08:21
0238300-71.2000.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2020 14:17:40
0064400-47.2000.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 22:13:37
0071000-45.2004.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2020 19:55:06
0082200-54.2001.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/03/2020 16:39:41
0099900-67.2006.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2020 17:12:54
0222100-76.2006.5.02.0291	Execução de Título Extrajudicial	13/05/2020 08:50:18
0053600-13.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2020 13:49:04
0001803-90.2010.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/12/2020 18:37:31
0094600-27.2006.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2020 16:16:36
0180600-16.1995.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2020 09:52:01
0225900-88.2001.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2020 11:51:45
0120200-55.2003.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2020 18:18:15
0000468-65.2012.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/12/2020 17:33:50
0037500-66.1996.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2020 15:07:16
0205600-47.1997.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2020 10:04:58
0246700-40.2001.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2020 15:17:15
0083500-07.2008.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2020 12:05:11
0000247-19.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2020 15:43:40
0000249-52.2012.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2020 15:17:14
0018400-18.2002.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2020 16:37:14
0239200-20.2001.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2020 12:23:14
0133900-25.2008.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2020 11:50:45
0242600-32.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2020 14:18:13
0100700-52.1993.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2020 12:02:17
0200700-69.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/08/2020 14:07:47
0117800-15.1996.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2020 15:33:42
0001461-45.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/11/2020 18:51:39
0001454-53.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2020 16:16:41
0150000-36.2000.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 13:32:40
0166500-36.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2020 14:58:28
0226900-26.2001.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2020 20:35:31
0126100-77.2007.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2020 15:42:10
0003600-82.2002.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2020 09:51:21
0105300-77.1997.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2020 12:32:08
0001440-69.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2020 16:37:13
0000708-88.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2020 14:13:09
0001449-31.2011.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2020 14:49:23
0045800-56.1992.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2020 15:24:25
0076200-33.2004.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 16:52:24
0125000-63.2002.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2020 15:35:33
0040600-77.2006.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 16:46:00
0000518-62.2010.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2020 11:56:42
0243400-70.2001.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 12:05:07
0188400-41.2008.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2020 19:15:39
0094800-05.2004.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2020 14:32:17
0146200-19.2008.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2020 17:12:57

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001187-18.2010.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2020 14:21:17
0048400-79.1994.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2020 20:45:22

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Franco da Rocha - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	41	36	81
o encerramento da instrução	55	51	175
a prolação da sentença	62	55	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Franco da Rocha - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	165	136	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Franco da Rocha - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.525	1.349	1.917
Ente Público	1.647	1.616	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Franco da Rocha - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	728	556	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Franco da Rocha - 01a Vara	2019	1287	637	49,49%
Franco da Rocha - 01a Vara	2020	847	454	53,60%
Média do Foro	2019	1.319	640	48,50%
Média do Foro	2020	884	456	51,56%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%

Observação: Dados até 28.2.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Franco da Rocha - 01a Vara	2019	217	1251	1287	12,33%
Franco da Rocha - 01a Vara	2020	231	994	847	30,86%
Média do Foro	2019	205	1.255	1.319	9,69%
Média do Foro	2020	193	1.000	884	25,91%

Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	1.316	996	46,97%

Observação: Dados até 28.2.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Franco da Rocha - 01a Vara	2019	1864	948	435	84,53%
Franco da Rocha - 01a Vara	2020	2219	238	743	69,76%
Média do Foro	2019	1.250	641	732	61,30%
Média do Foro	2020	1.409	220	471	71,08%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%

Observação: Dados até 28.2.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

	entre a conclusão e a prolação da sentença			prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	25	1	0	0	0
CAMILA DIAS CARDOSO	17,21	29	9	0	0
CAMILA FRANCO LISBOA	11,82	112	53	0	0
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	5,89	792	376	6	0
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO		2	0	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		1	1	0	0
GUILHERME BASSETTO PETEK	2,33	48	41	4	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	0,92	44	33	22	6
JOÃO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO	154	1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		2	0	0	0
JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA NETO	7,63	78	49	0	0
KARIME LOUREIRO SIMÃO	23,4	12	7	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		1	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		6	6	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		6	6	0	0
RENATA BONFIGLIO	8,86	15	6	0	0
RICARDO LÉO DE PAULA ALVES	5	1	0	0	0
XERXES GUSMÃO	75,17	38	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 28/02/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0	11	7	0	0
CAMILA FRANCO LISBOA	9,5	4	0	0	0
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	5,51	366	205	8	0
GUILHERME BASSETTO PETEK	11,54	419	232	5	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	101,91	23	0	0	0
LAÍS CERQUEIRA TAVARES		4	4	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		1	0	0	0
ROSA FATORELLI TINTI NETA		0	0	9	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	18,5	19	6	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/03/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
CAMILA DIAS CARDOSO	25	0	2	0	0	1	28
CAMILA FRANCO LISBOA	95	0	17	0	0	4	116
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	565	0	77	1	2	22	642
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	0	1	1	0	1
GUILHERME BASSETTO PETEK	61	0	5	0	1	2	69
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	48	0	15	0	0	4	67
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	2	4	0	5
JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA NETO	84	0	13	0	0	6	102
KARIME LOUREIRO SIMÃO	12	0	1	0	0	0	13
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	4	1	0	4
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	2	7	0	7
RENATA BONFIGLIO	13	0	2	0	0	0	15
RICARDO LÉO DE PAULA ALVES	0	0	1	0	0	0	1

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0	0	0	0	0	0	30
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	243	6	37	0	2	5	411
GUILHERME BASSETTO PETEK	324	8	89	0	2	16	545
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	13	0	0	0	0	0	13
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	0	0	1
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	7	0	1	0	0	1	51

Observação: Dados até 28.2.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/20 até 31/12/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/20 17 a Dez/20 19	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação

São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1451	0,3367	0,3740	0,0271	0,3205	0,2407	1°
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1400	0,2706	0,1771	0,1971	0,4254	0,2420	2°
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1782	0,2868	0,3149	0,1698	0,3449	0,2589	3°
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1354	0,2735	0,4055	0,2192	0,3302	0,2728	4°
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1628	0,4473	0,4231	0,0854	0,2602	0,2758	5°
São Paulo - 25a Vara	1501 a 2000	0,8292	0,8387	0,6655	0,6832	0,6193	0,7272	213°
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8350	0,5385	0,7063	0,7770	0,7967	0,7307	214°
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6150	0,7862	0,6306	0,8216	0,8423	0,7391	215°
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9647	0,8118	0,5768	0,7346	0,6671	0,7510	216°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8718	0,7460	0,7272	0,8889	0,6960	0,7860	217°
Francisco da Rocha - 01a Vara	1001 a 1500	0,1591	0,5101	0,2355	0,4968	0,5542	0,3912	44°

A 01ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, considerando o período de 01/01/20 até 31/12/20, apresentou o IGEST de 0,3912, que indica que a Unidade está na 44ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/21.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1128	
Aguardando apreciação pela instância superior	398	18/08/2014 20:54:01
Aguardando audiência	283	18/01/2021 10:43:22
Aguardando cumprimento de acordo	160	01/04/2020 11:40:24
Aguardando final do sobrestamento	15	30/01/2020 15:18:20
-Aguardando prazo	101	19/11/2020 13:51:42
Análise	13	01/03/2021 10:54:39
Assinar despacho	1	09/03/2021 11:31:02
Cartas devolvidas	4	27/01/2020 09:48:37
Conclusão ao magistrado	11	09/03/2021 19:22:31
Elaborar decisão	1	09/03/2021 21:31:00
Elaborar despacho	8	07/12/2020 11:14:55
Elaborar sentença	23	05/02/2021 14:07:03
Escolher tipo de arquivamento	5	27/01/2021 14:43:07
Prazos Vencidos	5	09/03/2021 04:35:33
Preparar expedientes e comunicações	52	16/02/2021 13:50:36

Recebimento de instância superior	20	03/02/2021 08:55:34
Registrar trânsito em julgado	4	02/03/2021 04:15:56
Remeter ao 2o Grau	20	25/02/2021 15:47:51
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	11/03/2021 21:55:23
Triagem Inicial	3	12/03/2021 18:23:47
Liquidação	237	
Aguardando apreciação pela instância superior	10	19/03/2018 13:08:22
Aguardando cumprimento de acordo	9	01/04/2020 11:31:06
Aguardando final do sobrestamento	50	05/02/2020 16:57:16
Aguardando prazo	75	15/12/2020 13:22:23
Análise	4	23/02/2021 21:48:15
Assinar decisão	1	05/03/2021 17:35:41
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	12/03/2021 08:50:20
Conclusão ao magistrado	3	09/03/2021 21:13:11
Cumprimento de Providências	3	18/02/2021 19:23:27
Elaborar decisão	17	16/11/2020 15:15:55
Elaborar despacho	9	18/12/2020 15:32:33
Escolher tipo de arquivamento	10	10/02/2021 14:06:52
Prazos Vencidos	16	08/03/2021 04:17:16
Preparar expedientes e comunicações	28	05/02/2021 15:47:25
Recebimento de instância superior	1	25/02/2021 17:52:40
Execução	2102	
Acordos vencidos	1	03/03/2021 02:26:50
Aguardando apreciação pela instância superior	71	18/06/2018 10:53:26
Aguardando cumprimento de acordo	32	01/04/2020 13:13:21
Aguardando final do sobrestamento	1192	04/02/2020 13:33:29
Aguardando prazo	314	24/11/2020 11:51:01
Análise	37	25/01/2021 20:46:55
Assinar despacho	3	13/03/2021 15:52:18
Conclusão ao magistrado	2	05/03/2021 16:11:39
Cumprimento de Providências	67	01/02/2021 10:46:47
Elaborar decisão	6	09/02/2021 15:44:28
Elaborar despacho	84	23/11/2020 13:16:03
Elaborar sentença	5	08/02/2021 18:03:29
Escolher tipo de arquivamento	16	20/01/2021 14:35:49
P-razos Vencidos	77	05/03/2021 04:00:34
Preparar expedientes e comunicações	181	15/12/2020 13:34:07
Recebimento de instância superior	8	02/03/2021 10:43:04
Remeter ao 2o Grau	6	26/02/2021 04:00:27
Arquivados	9986	
Arquivo	1542	16/02/2020 18:38:59
Arquivo definitivo	7256	17/06/2014 15:13:19
Cartas devolvidas	1188	15/05/2014 20:18:25
Total geral	13453	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: PJe)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **77 (setenta e sete)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	84,94%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	106,72%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	126,81%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	162,17%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	Não se aplica*
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Consulta em:15/03/21	

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000835-91.2020.5.02.0291	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/04/21, consoante ata de audiência de 09/12/20. Último andamento: 09/12/20. Ata de audiência de mesma data, conforme ID. d3ff3b3.	-Não há.
1000096-21.2020.5.02.0291	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 09/04/21, consoante ata de audiência de	-No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>03/02/21. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença somente no dia 08/02/21.</p> <p>Último andamento:05/02/21. Apresentação de razões finais pelo reclamante, conforme ID. 1e2f7e0.</p>	<p>deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.</p>

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000464-40.2014.5.02.0291	<p>Sentença de liquidação proferida em 13/11/18, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud e Arisp), não houve sucesso.</p> <p>Último andamento:04/03/21. E-mail para a 02ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, conforme ID. 604f-966.</p>	-Utilizar o convênio Infojud.
1001413-30.2015.5.02.0291	<p>Sentença de liquidação proferida em 16/01/19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Foi expedido mandado de penhora sobre quota de um imóvel.</p> <p>Último andamento:25/02/21. Solicitação à Central de Mandados de Guarulhos de informações sobre a distribuição do mandado de penhora, conforme ID. e2-d52b7.</p>	-Não há.
1000222-08.2019.5.02.0291	Sentença de liquidação proferida em 03/06/20, com o	-Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>devido registro no sistema informatizado. Citado, o devedor não pagou no prazo legal. Com isso, o MM. Juiz determinou a utilização do sistema Sisbajud (antigo Bacenjud).</p> <p>Último andamento:05/03/21. Despacho para determinar a utilização do convênio Sisbajud, conforme ID. 8-07bff4.</p>	
1001089-98.2019.5.02.0291	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Em 20/1/20, foram determinadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), bem como dado deferimento ao processo do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Todavia, não houve a ampliação do polo passivo da demanda (inclusão de suscitados). Verifica-se que os sócios foram intimados para apresentar resposta ao incidente em tela por meio de edital.</p> <p>Último andamento:04/03/21 Dentre outros comandos, despacho para determinar que os autos venham conclusos para decisão do IDPJ, conforme ID. 063-2a4b.</p>	-Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000043-40.2020.5.02.0291	<p>O despacho exarado em 24/02/21, conforme ID. c089d5a, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário de modo parcial. Isso porque não houve menção há necessidade</p>	<p>-Nos demais casos, emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, em especial, com relação ao preparo e à representação processual.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	ou não de representação processual e preparo, dentre outros pressupostos recursais. Último andamento: 24/02/21. Certidão do C. TST para remessa dos autos ao E. TRT02, conforme ID.	
1001175-69.2019.5.02.0291	O despacho exarado em 24/02/21, ID. 85f068d, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Último andamento: 05/03/21. Apresentação de contraminuta pelo agravado, conforme ID. bb7-7e24.	-Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Observação: nota-se que a unidade judiciária não adota o arquivo provisório em seus expedientes, consoante consulta ao PJe, na data de 16/03/2021.		

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/21.

Havia 134 (cento e trinta e quatro) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0155200-19.2003.5.02.0291	02/06/2014	17/06/2014
0155200-19.2003.5.02.0291	02/06/2014	17/06/2014
0155200-19.2003.5.02.0291	02/06/2014	17/06/2014
0155200-19.2003.5.02.0291	02/06/2014	17/06/2014

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

0155200-19.2003.5.02.0291	02/06/2014	17/06/2014
0094500-43.2004.5.02.0291	11/06/2014	17/06/2014
0090400-79.2003.5.02.0291	11/06/2014	17/06/2014
0071800-73.2004.5.02.0291	23/07/2014	04/08/2014
0202700-76.2006.5.02.0291	24/04/2015	25/05/2015
0081400-21.2004.5.02.0291	24/04/2015	25/05/2015
0081300-66.2004.5.02.0291	30/04/2015	25/05/2015
0131000-79.2002.5.02.0291	30/04/2015	25/05/2015
0071500-14.2004.5.02.0291	30/04/2015	25/05/2015
0071500-14.2004.5.02.0291	30/04/2015	25/05/2015
0198200-69.2003.5.02.0291	15/05/2015	28/05/2015
0017400-12.2004.5.02.0291	16/06/2015	24/06/2015
0124700-04.2002.5.02.0291	19/06/2015	24/06/2015
0097000-14.2006.5.02.0291	24/06/2015	25/06/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	25/08/2015	22/09/2015
0063600-77.2004.5.02.0291	25/08/2015	22/09/2015
0011400-54.2008.5.02.0291	20/06/2016	29/06/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	23/09/2016	21/11/2016
0083500-07.2008.5.02.0291	23/09/2016	21/11/2016
0000567-69.2011.5.02.0291	13/12/2016	16/02/2017
0218300-40.2006.5.02.0291	31/08/2017	22/09/2017
0218300-40.2006.5.02.0291	31/08/2017	22/09/2017
0218300-40.2006.5.02.0291	31/08/2017	22/09/2017
0218300-40.2006.5.02.0291	31/08/2017	22/09/2017
0017100-84.2003.5.02.0291	31/08/2017	22/09/2017
0154600-95.2003.5.02.0291	31/08/2017	22/09/2017
0000475-28.2010.5.02.0291	06/09/2017	29/09/2017
0001222-41.2011.5.02.0291	06/09/2017	29/09/2017
0123600-04.2008.5.02.0291	06/09/2017	29/09/2017
0227800-96.2007.5.02.0291	29/11/2017	15/02/2018
0016900-77.2003.5.02.0291	05/12/2017	20/02/2018
0000600-64.2008.5.02.0291	05/12/2017	20/02/2018
0001158-31.2011.5.02.0291	16/03/2018	17/04/2018
0102400-72.2007.5.02.0291	16/03/2018	17/04/2018
0070900-17.2009.5.02.0291	16/03/2018	17/04/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

0001000-39.2012.5.02.0291	21/03/2018	17/04/2018
0001019-16.2010.5.02.0291	21/03/2018	17/04/2018
0001458-90.2011.5.02.0291	26/03/2018	18/04/2018
0064000-91.2004.5.02.0291	11/04/2018	07/05/2018
0030200-09.2003.5.02.0291	11/04/2018	07/05/2018
0030300-61.2003.5.02.0291	13/04/2018	07/05/2018
0001156-61.2011.5.02.0291	23/04/2018	11/05/2018
0112200-56.2009.5.02.0291	11/05/2018	07/06/2018
0063700-32.2004.5.02.0291	22/06/2018	28/06/2018
0063700-32.2004.5.02.0291	22/06/2018	28/06/2018
0063700-32.2004.5.02.0291	22/06/2018	28/06/2018
0001309-31.2010.5.02.0291	22/08/2018	10/09/2018
1000117-70.2015.5.02.0291	14/09/2018	02/10/2018
0001153-43.2010.5.02.0291	11/10/2018	30/10/2018
1000744-11.2014.5.02.0291	30/10/2018	29/11/2018
0001416-07.2012.5.02.0291	13/11/2018	29/11/2018
1000555-33.2014.5.02.0291	17/01/2019	05/02/2019
1001219-30.2015.5.02.0291	06/02/2019	20/02/2019
1000363-03.2014.5.02.0291	06/02/2019	20/02/2019
0115700-67.2008.5.02.0291	08/02/2019	20/02/2019
1000362-18.2014.5.02.0291	12/02/2019	26/02/2019
0001201-65.2011.5.02.0291	10/04/2019	02/05/2019
1001259-12.2015.5.02.0291	06/05/2019	20/05/2019
0064100-46.2004.5.02.0291	08/05/2019	28/05/2019
0064100-46.2004.5.02.0291	08/05/2019	28/05/2019
0064100-46.2004.5.02.0291	08/05/2019	28/05/2019
0000721-53.2012.5.02.0291	08/05/2019	28/05/2019
1000051-90.2015.5.02.0291	14/05/2019	29/05/2019
1001226-22.2015.5.02.0291	14/05/2019	29/05/2019
0000366-14.2010.5.02.0291	17/05/2019	06/06/2019
0002253-96.2011.5.02.0291	22/05/2019	06/06/2019
0002059-96.2011.5.02.0291	22/05/2019	06/06/2019
1001239-21.2015.5.02.0291	29/05/2019	07/06/2019
0003200-58.2008.5.02.0291	11/06/2019	17/06/2019
0001513-41.2011.5.02.0291	13/06/2019	19/06/2019
1001161-61.2014.5.02.0291	13/06/2019	19/06/2019
0000962-95.2010.5.02.0291	18/06/2019	28/06/2019
0038800-14.2006.5.02.0291	18/06/2019	28/06/2019
0001045-77.2011.5.02.0291	18/06/2019	28/06/2019
0001084-74.2011.5.02.0291	18/06/2019	28/06/2019
0071700-21.2004.5.02.0291	25/06/2019	28/06/2019
1001564-64.2013.5.02.0291	11/07/2019	30/07/2019
1001379-89.2014.5.02.0291	11/07/2019	30/07/2019
2019100-30.416.5.02.0035	15/07/2019	30/07/2019

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

0001657-49.2010.5.02.0291	16/08/2019	02/09/2019
0001568-55.2012.5.02.0291	16/10/2019	05/11/2019
1001378-07.2014.5.02.0291	27/11/2019	13/01/2020
1001181-52.2014.5.02.0291	04/12/2019	06/02/2020
0002662-72.2011.5.02.0291	11/12/2019	06/02/2020
1001349-46.2017.5.02.0292	30/03/2020	27/04/2020
0001187-18.2010.5.02.0291	17/04/2020	27/04/2020
0000247-19.2011.5.02.0291	28/04/2020	27/05/2020
1000725-05.2014.5.02.0291	27/05/2020	04/06/2020
1001563-79.2013.5.02.0291	11/06/2020	18/06/2020
1001383-29.2014.5.02.0291	19/06/2020	24/06/2020
1000921-67.2017.5.02.0291	24/06/2020	29/06/2020
1001429-13.2017.5.02.0291	24/06/2020	29/06/2020
0001461-45.2011.5.02.0291	06/07/2020	12/08/2020
1001062-23.2016.5.02.0291	10/07/2020	12/08/2020
1001115-04.2016.5.02.0291	17/07/2020	13/08/2020
0121400-63.2004.5.02.0291	31/07/2020	14/08/2020
0094800-05.2004.5.02.0291	11/11/2020	01/12/2020
1000743-26.2014.5.02.0291	13/11/2020	07/12/2020
1000387-94.2015.5.02.0291	20/11/2020	07/01/2021
1001415-63.2016.5.02.0291	04/12/2020	03/02/2021
1000096-94.2015.5.02.0291	12/02/2021	03/03/2021
1001476-55.2015.5.02.0291	13/06/2019	19/06/2019
0106300-63.2007.5.02.0291	18/06/2014	24/06/2014
0137200-92.2008.5.02.0291	10/05/2011	10/12/2015
0205300-80.2000.5.02.0291	03/06/2016	17/06/2016
0152900-11.2008.5.02.0291	29/11/2017	15/02/2018
0101600-10.2008.5.02.0291	19/01/2018	21/02/2018
0147000-81.2007.5.02.0291	19/01/2018	21/02/2018
0100700-27.2008.5.02.0291	21/03/2018	17/04/2018
0102200-31.2008.5.02.0291	11/05/2018	07/06/2018
0018300-53.2008.5.02.0291	22/06/2018	28/06/2018
0040700-61.2008.5.02.0291	08/06/2019	24/05/2019
0109400-89.2008.5.02.0291	08/05/2018	28/05/2019
1000191-56.2017.5.02.0291	23/10/2019	26/11/2019
0146200-19.2008.5.02.0291	17/06/2020	22/06/2020
0099900-67.2006.5.02.0291	17/06/2020	22/06/2020
0188400-41.2008.5.02.0291	22/06/2020	24/06/2020
1001391-40.2013.5.02.0291	09/06/2020	15/06/2020
0071700-21.2004.5.02.0291	08/05/2019	28/05/2019
0140700-79.2002.5.02.0291	05/12/2017	05/02/2018
0064000-91.2004.5.02.0291	24/06/2020	26/06/2020

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **19/03/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001195-60.2019.5.02.0291 - Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 27/01/2020, sem baixa no sistema. Há outras 04 precatórias na mesma situação na pasta respectiva.

Não foram localizados outros casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Elaborar decisão" - ATOrd 1000780-53.2014.5.02.0291. Exame do andamento processual faz ver que o processo aguarda homologação dos cálculos desde 10/11/2020. Não há andamento processual posterior.

Não foram localizados outros casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Não foram localizados casos de morosidade nesta fase processual.

Registre-se que os processos que aparecem no relatório como sem movimentação há mais de 90 dias, estão aguardando pagamento de precatório, cumprimento de acordo ainda com parcelas a vencer ou, ainda, manifestação do autor quanto ao prosseguimento e contagem do prazo do artigo 11 da CLT.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 14/05/2020 x 15/03/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	-	-
Una/Rito Ordinário 90 dias	48 dias	36 dias (20/04/2021)
UNA/Rito Ordinário Por videoconferência	-	64 dias (18/05/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	48 dias	107 dias (30/06/2021)
Instrução por videoconferência	-	86 dias (09/06/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	47 dias	38 dias (22/04/2021)
UNA/Rito Sumaríssimo Videoconferência	-	51 dias (05/05/2021)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder

Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências de **INSTRUÇÃO**, que, embora tenha sido aferido aprazamento de **86 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para **09/06/2021**, averiguou-se que há vagas disponíveis que podem ser aproveitadas, posto que após 23/03/2021 somente houve nova marcação em 09/04/2021 e, depois, nova designação em 06/05/2021.

No que tange às audiências **UNA/RO por **videoconferência**, em que se aferiu aprazamento de **107 dias** - considerando a designação de audiência com data mais distante para o dia **30/06/2021**, averiguou-se que também há vagas na pauta, que podem ser aproveitadas para reduzir ainda mais o aprazamento de 107 dias.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 15/03/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **01 processo** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 18/03/2021, vislumbrou-se que no Processo 1000199-91.2021.5.02.0291 foi suscitado conflito de competência, sendo os autos remetidos ao C.STJ em 17/03/2021.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/03/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de 112 (cento e doze) petições não apreciadas no menu Escaninho.

18 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19 RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de

modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

20 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da

impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes

Corrêa.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo e-mail cci@trtsp.jus.br, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos Juízes Daniel Vieira Zaina Santos, Titular, Guilherme Basseto Petek e com o Sr. Diretor de Secretaria da 01ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, Paulo Jorge Peralta, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis -
Assessor de Desembargador e Ricardo Vieira Nascimento -**

Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro

Secretário da Corregedoria Regional